tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 194/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran. go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www. detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www. detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 29 de Junho de 2022 Eduardo Machado e Silva Rodrigues Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 313241

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 195/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran. go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www. detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 29 de Junho de 2022 Eduardo Machado e Silva Rodrigues Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 313244

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 0023/2022- DETRAN-GO NOVA OFERTA: 54471

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 493/2022 - Gab Presidência, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação sob a **modalidade PREGÃO**, **na forma ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº 202200025051759, conforme Edital disposto no site: www.detran.go.gov.br e comprasnet.go.gov.br.

Objeto: Aquisição de Água Mineral, embalagens de 500ml, com e sem nás

Total de Itens Licitados:02 (dois)

Local de Realização do Pregão: comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 09h no site www.comprasnet.go.gov.br.

Abertura das Propostas: 14/07/2022 às 09h no site www. comprasnet.go.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Período de Contratação: 12 (doze) meses

Documento assinado eletronicamente por **SUZETE MAIRE CAETANO**, **Pregoeiro (a)**, em 29/06/2022, às 08:33, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.

Protocolo 313266



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 202000025064339; ASSUNTO: Termo de Rescisão; OBJETO: Rescisão ao Termo de Autorização de Uso nº 001/2020 DETRAN/GO; VIGÊNCIA: a partir de 28/06/2022; PARTES: DETRAN/GO e empresa ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS EIRELI.

Protocolo 313349

EXTRATO DE DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais no bojo do processo nº 202100025010089 e por meio da DECISÃO Nº: 18/2022 - AP- 15739 RESOLVE acompanhar o RELATÓRIO FINAL Nº 39/2022 GEAUD-05004 no sentido de aplicar a suspensão das atividades por 30 (trinta) dias do permissionário Centro de Formação de Condutores Aparecida de Goiânia Ltda, CNP 03.501.569/0001-29, pelas infrações constantes nos Art. 11, incisos I, III, IV, §§ 2 e 4º, art. 50, inciso I art. 51, inciso I da Portaria 704/2021/DETRAN/GO, devendo fazer constar no registro do permissionário. A penalidade estabelecida deverá sofrer detração do período já cumprido em suspensão cautelar e preventiva com a reativação imediata do código.

Protocolo 313560

PORTARIA Nº 643, de 21 de junho de 2022

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202200025025958, o disposto no art. 4º, Inciso XIII da Lei nº 15.190, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, as manifestações favoráveis da Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes dos Despachos nº 1769/2022-GAB e 5214/2022-GAB, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir: CARGO: Assistente de Trânsito

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Eduarda de Pina	354.172.421-87	D-II	D-III	22/08/2019

CARGO: Assistente de Trânsito

NOME	CPF	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	DATA DE IMPLEMENTO DOS
		ANTERIOR	ATUAL	REQUISITOS
Hamilton Salustino Bezerra	306.215.341-53	C-III	D-I	07/01/2021

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho

de 2022.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Goiânia, 21 de junho de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues Presidente do DETRAN

Protocolo 313226

EXTRATO da portaria de suspensão

Portaria N° 644/2022 DETRAN, Processo N° 202100025063881 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias, do permissionário **CFC AB URUTAÍ - Centro de Formação de Condutores AB DIMENSÃO LTDA, CNPJ: 11.026.561/0001-86**, com sustentáculo no § 1°, do Art. 7°, Art. 43, Parágrafo Único do Art. 46, incisos I e IX do Art. 51, e incisos IV, XXVIII, XL e LV do Art. 52, ambos da Portaria 704/2021 - DETRAN-GO.

Protocolo 313228

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria n° 648/2022 DETRAN, Processo 202100025057181 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual n° 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2° da Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade e UF (107662021) do veículo TOYOTA/COROLLA GLI UPPER placa QPH8420, ano/modelo: 2018/2019, chassi n° 9BRBL3HE7K0173754, em razão de adulteração do CRV no estado do Mato Grosso do Sul, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: UNIDAS SA - CNPJ n° 04.437.534/0014-55 no Estado de Minas Gerais.

Protocolo 313230

PORTARIA Nº 649, de 22 de junho de 2022

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202200025064631, especialmente o Despacho nº 998/2022 Documento SEI (000031141631) da Gerência de Auditoria.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 602/2022 - DETRAN Documento SEI (000030843617), deste Gabinete, de forma a corrigir a instauração do processo administrativo 202200025064631 (Autos nº 19/2022), ou seja, onde lê-se: "em desfavor do Diretor Geral Victor Fabiano da Silva Rezende, CPF n. 252.054.308-69, código 3438490, por possível cometimento de infrações previstas na Portaria 704/2021/DETRAN-GO, inciso IX, art. 51; inciso II, art. 52 e CFC AB Rio do Ouro, CNPJ n. 11.085.260/0001-23, código 26299; por possível cometimento de infração prevista na Portaria 187/2016/DETRAN-GO, incisos XXI, XXIII, XXXI, XXXIII, art. 36; inciso V, art. 37; inciso VIII, art. 45; inciso VI e X, art. 46 pela Clínica Médica e Psicológica Rio Vermelho, CNPJ n. 23.494.676/0001-84, código 1082, pelos médicos João Bosco Rocha Coimbra, CPF n. 039.925.941-49, CRM 1490 e Rodrigo de Carvalho Garcia, CPF n. 649.109.891-53, CRM n. 6535 e pela secretária Meirlles Vaz Nascimento, CPF n. 873.919.961-49", leia-se: "em desfavor do Diretor Geral Victor Fabiano da Silva Rezende, CPF n. 252.054.308-69, código 3438490 e CFC AB Rio do Ouro, CNPJ n. 11.085.260/0001-23, código 26299 por possível cometimento de infrações previstas no art. 51, inciso IX e art. 52, inciso II da Portaria 704/2021- DETRAN/GO e Clínica Médica e Psicológica Rio Vermelho, CNPJ n. 23.494.676/0001-84, código 1082, os médicos João Bosco Rocha Coimbra, CPF n. 039.925.941-49, CRM 1490, Rodrigo de Carvalho Garcia, CPF n. 649.109.891-53, CRM n. 6535 e a secretária Meirlles Vaz Nascimento, CPF n. 873.919.961-49 por possível cometimento de infração prevista no art. 36, incisos XXI, XXIII, XXXI, XXXIII; art. 37, inciso V; art. 45, inciso VIII; art. 46, incisos VI e X da Portaria 187/2016/DETRAN-GO. ".



Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o disposto no art. 1º da Portaria nº 602/2022- DETRAN.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 22 de junho de 2022. Eduardo Machado e Silva Rodrigues Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 313231

PORTARIA Nº 633, de 20 de junho de 2022

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do do Processo nº 201900025022779, especialmente o Despacho nº 2095/2022 Documento SEI (000030744250) da Diretoria de Operações.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o art. 1º da Portaria nº 687/2021 Documento SEI (000021773736), datada 02 de julho de 2021, deste Gabinete, de forma a **INCLUIR** a servidora Pollyanna Rosyele Aleixo, CPF 016.072.761-86, na Comissão Examinadora da Junta Técnica.

 $\mbox{Art.}~2^{\circ}$ Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Gestão Integrada e Gerência de Habilitação e Exame de Trânsito para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o disposto na Portaria nº 687/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 20 de junho de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 313233

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria n° 636/2022 DETRAN, Processo 202100025131106 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual n° 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2° da Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de segunda via do CRV (111615056) do veículo I/FORD FUSION FLEX, placa ONQ4532, ano/modelo: 2013/2014, chassi n° 3FA6P0HT1ER144416, em nome de ADRIANE RIBEIRO E SILVA CPF: 825.394.801-87, em razão de vícios insanáveis por possível utilização de documentação falsa, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: reativando o CRV anterior, e juntamente o CANCELAMENTO do atendimento nº 111635941 da Intenção de Venda para nome de MAICON DOUGLAS BARBOSA BRAZ.

Protocolo 313235

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202000025029116; ASSUNTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020 DETRAN/GO; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência; VIGÊNCIA: prorrogação por mais 12(doze) meses contados de 25/06/2022 à 24/06/2023; VALOR TOTAL: R\$ 2.148,00; PARTES: DETRAN/GO e a empresa AVISO URGENTE-CLIPPING E SOFTWARES LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.29.61.06.122.4200.4227.03; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.02; FONTE DE RECURSO: 17530161; NOTA DE EMPENHO: 00001; DATA: 22/06/2022; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.109,80.

Protocolo 313249

Goiás Previdência - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Processo nº 200300022000749

Interessados: Maria Isaac

Samuel Cavalcante Macedo Guerra

Assunto: Pensão por morte

EXTRATO D EDECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1305/2003-PR

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do Benefício: Gilberto Geraldo Guerra. Data do Óbito: 19/03/2003. Pensionistas: Maria Issac, viúva, em caráter vitalício; e Samuel Cavalcante Macedo Guerra, filho menor, com extinção em 17/07/2016. Despacho Concessor: 1305/2003-PR. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 13.903/2001.

Goiânia, 21 de maio de 2003.

WANDERLEY PIMENTA BORGES

EUZÉBIO RIBEIRO

DA COSTA JÚNIOR

Presidente

Diretor de Previdência Protocolo 313376

Processo: 202210319003507 Interessado (a): Carlos de Oliveira

Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1047/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeito exclusivo para aposentadoria o período: 01/08/1982 a 31/12/1991. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de junho de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA Presidente da GOIASPREV

Protocolo 313505

Organização das Voluntarias de Goiás - OVG

AVISO n°. 26/22 - EDITAL n°. 96/22-GAPS SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI N°. 202200058002010

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO, PORTARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DESSES SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA SEDE E UNIDADES DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, COMO TAMBÉM EM EVENTOS EXTERNOS, NO CASO DE SERVIÇOS EVENTUAIS, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 035-I/2022-CSG E ANEXOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 005. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos